

Lei N.º: 390 de 17 de Janeiro de 1992.

111

1.ª Cria Escola Municipal de Fusubeba de 1.º grau (1.ª a 4.ª série), no lugar denominado Fusubeba II."

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes decetista, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criada uma Escola de 1.º grau (1.ª a 4.ª série), denominada Escola Municipal de Fusubeba, localizada no povoado de Fusubeba II, neste Município.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário, especial as Leis nº 383, de 20/04/91 e nº 384 de 04/10/91, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 17 de Janeiro de 1992.  
José Felisberto Fonseca / PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretária aos 17 dias do mês de Janeiro de 1992.  
Luiz Gonzaga Fonseca / CHEFE DE GABINETE.